



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

EDITAL

Execução Ordinária

CV3-24-0143-CEO

3º Juízo Cível

EXEQUENTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL DA CHINA (MACAU) S.A., com sede em Macau na Avenida da Amizade, nº 555, Macau Landmark, Torre ICBC, 18º andar.

EXECUTADOS: CHU HOI TONG, masculino, maior, titular do B.I.R.M., residente em Macau na Rua da Tribuna nº142, Chun Pek Garden, 2ª Fase, 3º andar M.

TAI MENG SUT, feminino, maior, titular do B.I.R.M., residente em Macau na Avenida do Nordeste nº171, Edf. Hoi Pan Garden, Bloco 2, 13º andar B.

O Dr. Chong Chi Wai, Juiz de Direito do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base de Macau:

FAZ SABER QUE nos autos acima indicados, foi resolvida a venda por meio de propostas em carta fechada, do seguinte bem penhorado pertencente aos executados:

BEM A VENDER

Denominação: Fracção autónoma “A2-352” do 2º andar.

Fim: Para estacionamento.

Situação: Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado nº186-198, Avenida 1º de Maio nº598-812, Rua Nova da Areia Preta nº541-647, Rua de Ma Kau Seak nº162-266 e Travessa da Doca dos Holandeses nº11-181.

Número de matriz: 073781.

Número de descrição na C.R.P: nº21972-VI do livro B.

Número de inscrição registado a favor dos executados: 296917G.

Número de inscrição registado a favor do exequente: 249688C.

O valor base da venda é de MOP\$722.050,00.

São convidadas todas as pessoas com interesse na compra do bem penhorado, a entregarem as suas propostas na Secção Central deste Tribunal, até ao dia 12 de Dezembro de 2025, antes das 17:30 horas, devendo as propostas conter no envelope da proposta a indicação de “**PROPOSTA EM CARTA FECHADA**”, e o “**NÚMERO DO PROCESSO CV3-24-0143-CEO**”.

No dia 15 de Dezembro de 2025, pelas 9,30 horas, no Tribunal Judicial de Base da RAEM, proceder-se-á à abertura das propostas de preço superior ao do valor base da venda apresentadas, a cujo o acto podem os proponentes assistir.

É fiel depositária do imóvel penhorado a Sra. **Chong Im Wa**, com domicílio profissional na Avenida da Amizade, Edifício Landmark, Torre do Banco ICBC – 18º andar, que está obrigado a mostrar o imóvel a quem pretenda examiná-lo (art.º 786º, nº.6 do C.P.C.M.).

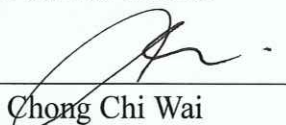
Quaisquer titulares de direito de preferência na alienação do bem supra referido,

podem, querendo, exercerem o seu direito no próprio acto da abertura das propostas, se alguma proposta for aceite, nos termos do art.º 787º do C.P.C.M.

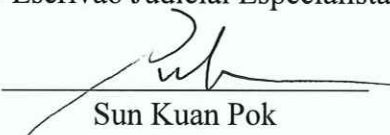
Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

RAEM, 22 de Outubro de 2025

O Juiz de Direito


Chong Chi Wai

O Escrivão Judicial Especialista


Sun Kuan Pok